



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.294

Conde, 17 de outubro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1212/2023

(Projeto de Lei nº 025/2023 – Autoria: Poder Executivo)

ASSEGURA AOS CANDIDATOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CONDE A BONIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) NA NOTA OBTIDA NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CONDE.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos candidatos residentes no Município de Conde, Estado da Paraíba, a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos realizados pelo Município de Conde.

Parágrafo único. A bonificação constará expressamente dos editais dos concursos públicos promovidos pelo Município de Conde, bem como os documentos que serão aceitos para comprovar a residência no Município de Conde.

Art. 2º - A responsabilidade de apresentar a documentação exigida no edital para gozar do benefício assegurado por esta Lei é do candidato, no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 17 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0433/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIMERY DA SILVEIRA CABRAL para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0434/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA FLAVIA BEZERRA DA SILVA SOUZA para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0435/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONEIDE FERREIRA DE SOUZA SANTOS para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0436/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIGIA MARIA DA SILVA RAMALHO para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0437/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRELLY TAVARES DA SILVA para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0438/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANUSIA DANTAS ALBUQUERQUE para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0439/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FATIMA DA SILVA DINIZ para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0440/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MERCIA FERREIRA NEVES para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0441/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GISELIA SILVA FERNANDES para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0442/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA para o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0443/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA DA SILVA SOUZA para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0444/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZA HELENA DE ARAÚJO MELO para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0445/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NÚBIA NASCIMENTO DA SILVA para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0446/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BÁRBARA RIBEIRO DA COSTA para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0447/2023

CONDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA BÁRBARA PEDRO DA SILVA para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMS**

Aprovar a contratualização de serviços médicos assistenciais ambulatoriais e plantonistas, de forma complementar ao sus, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

Considerando o Art. 197 da Constituição Federal que versa que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Art. 199 da Constituição Federal que dispõe que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e em seu § 1º afirma que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização de serviços médicos assistenciais ambulatoriais e plantonistas, de forma complementar ao sus, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO**TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS**

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ANO	UNIDADE	VL. DA HORA TRABALHADA	VL. ANUAL
1	Serviços médicos - Plantonistas 24h	17.520	hora	RS 100,00	RS 1.752.000,00
2	Serviços médicos - Plantonistas 12h	3.600	hora	RS 100,00	RS 360.000,00
3	Serviços médicos da Estratégia Saúde da Família	12.288	hora	RS 90,00	RS 1.105.920,00
4	Serviços médicos para o Projeto Acolher	1.024	hora	RS 128,91	RS 132.000,00
5	Serviços médicos do Programa Melhor em Casa	1.024	hora	RS 128,91	RS 132.000,00
6	Serviços médicos em Angiologia/Vascular	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
7	Serviços médicos em Cardiologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
8	Serviços médicos em Cirurgia Geral	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
9	Serviços médicos em Dermatologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
10	Serviços médicos em Endocrinologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
11	Serviços médicos em Gastroenterologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
12	Serviços médicos em Ginecologia/Obstetrícia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
13	Serviços médicos em Neurologia Adulto	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
14	Serviços médicos em Neurologia Pediátrica	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
15	Serviços médicos em Ortopedia/Traumatologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
16	Serviços médicos em Otorrinolaringologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
17	Serviços médicos em Pediatria	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
18	Serviços médicos em Psiquiatria	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
19	Serviços médicos em Reumatologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
20	Serviços médicos em Urologia	512	hora	RS 257,81	RS 132.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					RS 5.461.920,00

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMS

Aprovar a contratualização de serviços multiprofissionais de nível superior exceto médicos, de forma complementar ao sus, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

Considerando o Art. 197 da Constituição Federal que versa que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Art. 199 da Constituição Federal que dispõe que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e em seu § 1º afirma que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização de serviços multiprofissionais de nível superior exceto médicos de forma complementar ao sus, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2023.

Maria José da Silva Pedro

Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO**TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE PROFISIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICOS**

ITEM	SERVIÇO	CH SEMANAL	CH MENSAL	UND.	VL. DA HORA TRABALHADA	VL. MENSAL	VL. ANUAL
1	Assistente Social	130	520	hora	RS 24,50	RS 12.740,00	RS 152.880,00
2	Educador Físico	120	480	hora	RS 24,50	RS 11.760,00	RS 141.120,00
3	Farmacêutico	40	160	hora	RS 24,50	RS 3.920,00	RS 47.040,00
4	Fisioterapeuta	240	960	hora	RS 24,50	RS 23.520,00	RS 282.240,00
5	Fonoaudiólogo	240	960	hora	RS 24,50	RS 23.520,00	RS 282.240,00
6	Nutricionista	200	800	hora	RS 24,50	RS 19.600,00	RS 235.200,00
7	Psicólogo	280	1.120	hora	RS 24,50	RS 27.440,00	RS 329.280,00
8	Terapeuta Ocupacional	110	440	hora	RS 24,50	RS 10.780,00	RS 129.360,00
VALOR TOTAL ANO							RS 1.599.360,00

CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV

PORTARIA Nº 23/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº **04049/23**:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 003/2023, publicada no Diário Oficial, em 16 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO com proventos da aposentadoria correspondente ao percentual de 60% da média simples das remunerações, com acréscimo 2% para cada ano que exceder 20 anos das contribuições – sem paridade de proventos, a servidora a Sra. **LINDACY VITORINO DONASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 0399**, no cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 691.955.524-72, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1109447 - órgão expedidor – SSP/PB, com fundamento **Art. 40, §1º, Inciso I, e §3º, da constituição federal/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 14 e Art. 16, §1º e §8º da lei municipal nº 0007/2020.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 16 de março de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 02 de outubro de 2023.


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 24/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº **04678/23**:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 05/2023, publicada no Diário Oficial, em 11 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

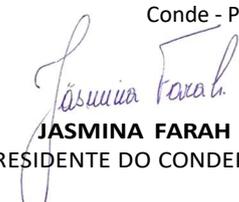
Art. 2º- Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** com proventos da aposentadoria correspondente ao percentual de 60% da média simples das remunerações – sem paridade a servidora a Sra. **ADILES SILVA ANDRADE**, matrícula nº 1922, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 917.579.754-20, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 1.238.603 – 2ª VIA** – órgão expedidor – SSDS/PB, com fundamento

Art. 40, § 1º, Inciso I, e §3º, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 14 e Art. 16, §1º e §8º da Lei Municipal nº 0007/2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 11 de abril de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 02 de outubro de 2023.


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 027/2023 CONDEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência, de 629 (Seiscentos e Vinte e Nove dias) Corresponde a 01 anos, 08 meses, e 24 dias, à Servidora do Município de Conde-PB, **VERA LÚCIA DANTAS DE ARRUDA**, matrícula 1760, CPF 204.803.344-04, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 23001240.1.01249/23-5, emitida em 31/08/2023, pelo Instituto Nacional do Segurado Social – INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Conde-PB 17 de Outubro de 2023


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresas para prestação de serviços com finalidade diagnóstica por ultrassonografia. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 16 de Outubro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de pavimentação dos bairros centrais deste Município. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; B2 CONSTRUÇOES LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; M3 CONSTRUÇOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; P M COSTA NETO CONSTRUÇOES E INCORPORADORA LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; W CONSTRUÇOES LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de oito passagens molhadas, obra de arte corrente – BDCC – 1500mm em Jacumã, Carapibus, Capin Açu, Paripe e Mituaçu, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA INVEZT LTDA - R\$ 1.651.855,20.

Conde - PB, 16 de Outubro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de oito passagens molhadas, obra de arte corrente – BDCC – 1500mm em Jacumã, Carapibus, Capin Açu, Paripe e Mituaçu, neste Município; DESIGNO os servidores Tiago Ribeiro da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Outubro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implementação de plataforma integrada e corporativa municipal com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Conde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00120/2021 - Sogo Tecnologia e Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.08.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município de Conde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - acréscimo de pontos, sendo 37 auxiliares de serviços gerais, 13 merendeiras, 02 porteiros e 11 porteiros diurno. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00125/2023 - Exemplar Service e Limpeza Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 243.806,22. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 1.232.031,30. ASSINATURA: 02.10.23.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de esterilização à alta e baixa temperatura de materiais médico hospitalares, da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - CONDE/PB, o Pronto Atendimento Dr. Jarbas Maribondo Vinagre, bem como o Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva (CER II) Antônio de Souza Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00018/2021 - Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 4,59% - equivalente a R\$ 11.025,50. O valor consolidado passa para R\$ 252.681,16; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.09.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de medicamento para a farmácia básica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00055/2023 - Cirurgica Serra Mar Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.169,00. CT Nº 00061/2023 - Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.445,00. CT Nº 00063/2023 - Vida Naturalis Comercio Atacadista Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.676,25. ASSINATURA: 26.09.23